



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU*  
EM ENGENHARIA DE SISTEMAS - TURMA 2012/2013**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, professor João dos Reis Canela, por meio da Coordenação do Curso de Engenharia de Sistemas, faz saber aos interessados, pelo presente edital, que o processo seletivo da turma 2013 do curso de Especialização *lato sensu* em Engenharia de Sistemas, na modalidade presencial, cujo projeto foi aprovado pela Resolução n° 127/CEPEX 23/05/2012, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

**1. DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 1.1. Poderão participar deste Processo Seletivo pessoas graduadas em curso superior reconhecido pelo MEC.
- 1.2. Não serão aceitas inscrições de pessoas formadas em cursos sequenciais (que não possuam curso de graduação).
- 1.3. As inscrições serão feitas no Departamento de Ciências da Computação, no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCET), prédio 03 da Unimontes, no período de 05 de novembro/2012 à 08 de fevereiro/2013, das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira, exceto o mês de janeiro.
- 1.4. A inscrição será feita pelo próprio candidato ou por outrem, desde que tenha procuração do candidato, assinada e reconhecida legalmente para tal.
- 1.5. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.
- 1.6 Para se inscrever, o candidato deverá efetuar o pagamento de taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) mediante recibo de depósito bancário: Banco do Brasil, agência 0104-X - conta corrente 15854-2 - identificador 0100020008-3 em nome da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas - FADENOR. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.
- 1.7. A inscrição só será efetivada mediante entrega, pelo candidato ou por procurador constituído legalmente, dos seguintes documentos:
  - (a) Fotocópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso de graduação;
  - (b) Fotocópia da Carteira de Identidade;
  - (c) Fotocópia do CPF;
  - (d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (votação na última eleição);
  - (e) Fotocópia do comprovante de residência;
  - (f) Fotocópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para participar do processo de seleção;
  - (g) 02 (duas) Fotos 3 x 4;
  - (h) Curriculum Vitae comprovado e encadernado (cadastrado na plataforma *LATTES* do CNPq);
  - (i) Ficha de Inscrição - disponível no Departamento de Ciências da Computação;



## **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para campus sede da Unimontes em Montes Claros/ MG.

## **3. DO CURSO**

3.1. A carga horária total contempla 364 horas, com previsão de conclusão em 15 meses.

3.2. O curso terá 2 dias de aulas semanais, sextas e sábados, sendo as aulas oferecidas nos sextas de 17h30 às 22h30 e sábados de 7h às 11h e de 13h às 18h no prédio 3.

3.3. A previsão de início do curso é na 2ª quinzena de fevereiro/2013.

3.4. O valor individual do curso para candidatos aprovados será de 15 (quinze) parcelas no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada uma delas.

3.5. Para os candidatos aos quais se refere o subitem 3.4 deste Edital, esta Pós-Graduação será autofinanciada, sendo a instituição mantenedora a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas - FADENOR -, que ficará responsável pela administração técnica e financeira do curso.

3.6. A instituição executora desta Pós-Graduação será a Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes.

## **4. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O Processo Seletivo será realizado em uma etapa, que constará de análise classificatória do currículo dos candidatos devidamente inscritos.

4.2. O currículo será avaliado de acordo com os critérios abaixo especificados:

4.3. Critérios para seleção:

- Graduação em Cursos de Engenharia e Computação: 10 pontos
- Graduação em Curso afim: 5 pontos
- Tempo de serviço em área afim: 01 ponto por ano
- Cursos/Congressos/Fóruns, etc em área afim: 01 ponto (só a partir de 40 horas)

4.4. Caso haja empate entre os candidatos, será adotado o seguinte critério para desempate: maior idade.

## **5. DOS RESULTADOS**

5.1. Na lista de resultados, os candidatos que serão chamados são aqueles que estiverem dentro do número de vagas (30 alunos).

5.2. Caso haja desistência de algum candidato, a Coordenação do curso poderá chamar os candidatos classificados fora do limite de vagas, obedecendo à seqüência de classificação.

5.3. O resultado parcial estará disponível no dia 15 de fevereiro/2013 no Departamento de Ciências da Computação prédio 03 e no sítio da Unimontes.

5.4. O resultado final, após resultado dos recursos, estará disponível no dia 20 de fevereiro/2013 no Departamento de Ciências da Computação prédio 03 e no sítio da Unimontes.



## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. A interposição de recursos ao resultado final será aceita do dia 18 a 19 de fevereiro/2013 no Departamento de Ciências da Computação prédio 03 no horário de 08h às 12h, onde o candidato deverá redigir um texto expondo os motivos da discordância do resultado da classificação final.
- 6.2. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável.
- 6.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
- 6.4. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

## 7. DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. As matrículas dos aprovados no processo seletivo serão realizadas no período de 21 a 22 de fevereiro/2013.
- 7.2. O valor da matrícula dos aprovados corresponderá à 1ª prestação no valor de R\$ 350,00 conforme boleto bancário expedido pela FADENOR
- 7.3. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de matrícula.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em nível de especialização terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.
  - 8.2. Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
  - 8.3. Os documentos citados neste Edital, que pertençam a candidatos eliminados, não sendo retirados após o encerramento do Processo Seletivo, tornar-se-ão de propriedade do Departamento de Ciências da Computação, que lhes dará destinação conveniente, passados 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado do Processo Seletivo.
  - 8.4. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital poderá acarretar a eliminação do candidato no presente Processo Seletivo.
  - 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio do sítio [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br), afixado no CCET, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros - MG e Departamento de Ciências da Computação no Prédio 3.

Montes Claros, 24 de outubro de 2012.

---

Prof. Marcos Flávio Silveira Vasconcelos D'Angelo  
Coordenador do Curso de Especialização *Lato sensu* em Engenharia de Sistemas

---

Prof. João dos Reis Canela  
Reitor